QUT. 234

L E I Nº 225/2009

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 57
De 21 A 24/12/2009

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica.

02 – PODER EXECUTIVO 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0100.1040.000 – Unidade de Pronto Atendimento Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do excesso de arrecadação da Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade (bloco Investimentos), incluído no PPA 2006 – 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 208/2009, de 19/11/2009, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL